



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.19.01-SRP

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.16.01-SRP

Aos 19 dias de janeiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, inscrito no CNPJ sob nº 07.563.444/0001-95, neste ato representada pelo William Fagner Alves de Matos, CPF nº 044.503.473-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007068448, expedida por SSP/CE, designado(a) pela Portaria nº 05/2021, de 04/01/2021, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 2021.05.26.01, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE À FESTA E EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE NOVA OLINDA/CE**, para atender as necessidades do Município de Nova Olinda, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e na proposta apresentada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à **CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE À FESTA E EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE NOVA OLINDA/CE** para atender as necessidades do Município de Nova Olinda/CE, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, para atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento não obriga o Município de Nova Olinda a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS



Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO do Município de Nova Olinda/CE.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo Município de Nova Olinda, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 101

PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS



PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses abaixo e devidamente comprovadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município de Nova Olinda promover as negociações junto ao Fornecedor Beneficiário, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente.

a) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor Beneficiário registrado será convocado pelo Município de Nova Olinda para negociação do valor registrado em Ata.

b) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 102



b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa do Município de Nova Olinda, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Nova Olinda, sem justificativa aceitável;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município de Nova Olinda fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos

participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.


PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

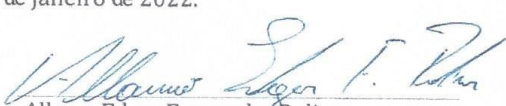
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da Comarca de Nova Olinda, no Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Olinda/CE, 19 de janeiro de 2022.


William Fagner Alves de Matos
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


Allamo Edgar Fernandes Rolim
CPF: 011.532.762-24
PELO FORNECEDOR



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.19.01-SRP
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI | CNPJ: 22.853.186/0001-64 Prazo entrega: 05 dias

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTISTICA DE MÉDIO PORTE REGIONAL COM REPERTÓRIO VARIADO (FORRÓ/AXÉ/ROMANTICO) -	UNIDADE	7	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00
2	ATRAÇÃO ARTISTICA DE PEQUENO PORTE LOCAL COM REPERTÓRIO VARIADO (FORRÓ/AXÉ/ROMANTICO/DEN) -	UNIDADE	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
3	ATRAÇÃO ARTISTICA DE PEQUENO PORTE REGIONAL COM REPERTÓRIO VARIADO (FORRÓ/AXÉ/ROMANTICO/DEN) -	UNIDADE	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO POR DIÁRIAS, CABINES SANITÁRIAS MODELO STANDARD (COMUM) MASCULINO/FEMININO, - NAS DIMENSÕES 1,20M DE COMPRIMENTO, 1,20M DE LARGURA, 2,20M DE ALTURA, FABRICADO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E CAPACIDADE PARA 220 LITROS TETOTRANSLÚCIDO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO, INCLUSO O SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E LIMPEZA.	DIÁRIA	90	R\$ 100,00	R\$ 9.000,00
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO POR DIÁRIAS, CABINES SANITARIAS, MODELO ADAPTADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PCD - QUE SEJA COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGENCIAS LEGAIS, NAS DIMENSÕES DE 1,50M DE COMPRIMENTO, 1,50M DE COMPRIMENTO, 1,50M DE LARGURA, 2,20M DE ALTURA, FABRICADO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E CAPACIDADE PARA 220 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, PISO ANTIDERRAPANTE.	DIÁRIA	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00



6	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 4X3 COM ENCARPETADO E CLIMATIZADO -	DIÁRIA	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
7	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM 180 KVA -	DIÁRIA	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE COBERTO EM ESTRUTURA METALICA, C/14M DE FRENTE, 08 DE PROFUNDIDADE -	DIÁRIA	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE APARELHAGEM DE SONORIZAÇÃO, C/POTENCIA MINIMA DE 60.000 WATTS -	DIÁRIA	6	R\$ 5.400,00	R\$ 32.400,00
10	PAREDÃO DE SOM -	DIÁRIA	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
11	SERVIÇO BUFFET EM CAMARIM: GENEROS ALIMENTICIOS COM OS SEGUINTE ITENS: - 3 CENTO DE SALGADOS, 10 FARDO DE AGUA 500 ML, 5 FARDO DE REFRIGERANTE LATA 350ML, 3 BOLOS.	KIT	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
12	SHOW PIROTÉCNICO COM TEMPO APROXIMADO DE 4 MINUTOS -	UNIDADE	3	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
13	TRIO ELÉTRICO -	DIÁRIA	2	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 304.500,00

Trezentos e quatro mil e quinhentos reais

AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
FORNECEDOR